



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA
Solar do Ferreiro Torto - Fone: 271-1255 - Macaíba-RN

LEI Nº 166/84 DE 23 DE JULHO DE 1984

Concede aumento de Vencimentos aos Titulares de Cargos em Comissão, Cria Cargos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

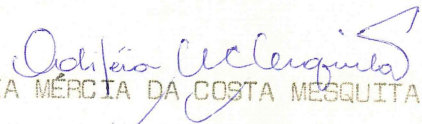
Art. 1º - Fica concedido aumento de Vencimentos aos Servidores desta Prefeitura, ocupantes de cargos de Provimentos em Comissão, cujos percentuais estão na Tabela nº 1 anexos (I e II) que fazem parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados e incorporados no Quadro de Pessoal do Município com especificação nos órgãos de origem, os Cargos de Provimentos em Comissão constante da Tabela I anexa IV.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, 23 DE JULHO DE 1984


ODILÉIA MÉRZIA DA COSTA MESQUITA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

OLÁR DO FERREIRO TORTO - FERREIRO TORTO

Fones: 1255 - 1211 MACAÍBA-RN

TABELA DE AUMENTO DE PESSOAL

POSICÃO OFICIAL				A N E X O I		65%	POSICÃO NOVA		
IMB.	DENOMIN.	VENCIMENT.	REPRESENT.	TOTAL =	SIMB.	VENCTO.	REPRESENT.	TOTAL	
C-1	Sec. Adm.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Fin.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Educ.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Trab.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Agric.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Obras	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. G. Civil	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
C-1	Sec. Esport.	165.000	165.000	330.000	C-1	305.250	239.250	544.500	
ANEXO II									
C-3	Ass. Jurid.	82.500	82.500	165.000	C-3	152.625	119.625	272.250	
C-3	Chefe Gab.	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Tesoureira	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Sup. Financ.	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Contador	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Chef. S. Pes.	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Ser. Urb.	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. D. Adm.	60.000	60.000	120.000	C-3	111.000	87.000	198.000	
ANEXO III									
FG-1	5		25.000	125.000		250.000		250.000	
FG-2	5		15.000	75.000		150.000		150.000	
ANEXO IV									
C-3	Dir. Turismo - SETUL					111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Esporte - SETUL					111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Lazer - SETUL					111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Assist. Social - STAS					111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Promoção Comunitária - STAS					111.000	87.000	198.000	
C-3	Dir. Promoção ao Menor - STAS					111.000	87.000	198.000	

MACAÍBA, 23 DE JULHO DE 1984

Odileia Mercia da Costa Mesquita
Prefeita